

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águia Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águia Portella - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águia Portella - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Angela Águia Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

| | |
|---|----|
| - Projetos de Lei nº 004 e 009/2018 | 02 |
| - Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018 | 03 |
| - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência - Pedido de Informação nº 001/2018 | 03 |
| - Indicações nº 019, 021 a 028, 032, 040, e 042 a 045/2018 | 03 |
| - Ata da 2666ª Sessão Ordinária - Sucinta | 07 |
| - Ata da 2667ª Sessão Ordinária - Sucinta | 08 |
| Superintendência Administrativa | |
| - Errata das Resoluções nº 029 e 034/2018 | 09 |

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 004/18.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame para verificar a trombofilia em Postos de Saúde e Hospitais da rede pública do Estado de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O exame para verificar a trombofilia deverá integrar o rol de exames obrigatórios realizados nos Postos de Saúde e Hospitais da rede pública do Estado de Roraima.

Art. 2º O exame de que se trata esta lei deverá ser realizado em gestantes, quando da realização de consultas médicas ou durante internação hospitalar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, fevereiro de 2018.

GABRIEL PICANÇO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A trombofilia é a propensão a desenvolver trombose ou outras alterações em qualquer período da vida, inclusive, durante a gravidez, parto e pós-parto, devido a uma anomalia no sistema de coagulação do corpo.

Na gravidez existem maiores possibilidades de uma mulher desenvolver a trombofilia. As causas não são todas conhecidas, mas sabe-se que o fator genético da doença é uma delas. “Não podemos nos esquecer que entre as modificações do organismo da futura mamãe, há uma grande tendência de hipercoagulabilidade natural. Isso é fundamental para garantir que após o parto, a contração uterina ajude a encerrar a hemorragia que acontece após a saída da placenta. De outra forma, as mulheres morreriam após dar à luz.”

A trombofilia é um problema grave de saúde e necessita ser tratada o mais rapidamente possível. Se ignorada, pode trazer sérios problemas para a mãe e até causar a morte do bebê. O risco é que os coágulos obstruam os vasos sanguíneos, causando o entupimento das veias dos pulmões, coração e cérebro materno, como também obstruindo a circulação na placenta.

É importante que o ginecologista que acompanha a gestante conheça o histórico da paciente e faça um acompanhamento mais detalhado caso tenha história pessoal ou familiar de trombose.

O exame para detecção da trombofilia, pode ser realizado em conjunto com os demais exames obrigatórios no acompanhamento da gestação, não acarretando em novas despesas para o erário estadual.

Assim peço o apoio e o voto dos nobres pares a este importante projeto de lei.

Palácio Antônio Martins, fevereiro de 2018.

GABRIEL PICANÇO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI 009/18

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a ASSEMBLEIA Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“INSTITUI NO ESTADO DE RORAIMA VINCULADO AO DETRAN/RR, O PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO A CNH POPULAR ESTUDANTIL E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS. AUTOMOTORES”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, o Programa Popular de Formação, Educação Estudantil, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso aos estudantes de baixo poder aquisitivo da rede pública estadual gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH Popular Estudantil, nas categorias A, B

e, na hipótese de nova classificação, à categoria D, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas:

- I - aos exames de aptidão física e mental;
- II - avaliação psicológica;
- III - licença de aprendizagem de direção veicular;
- IV - custos de confecção da CNH;
- V - realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I- alunos matriculados há mais de 6 (seis) meses na rede pública de ensino fundamental e médio, bem como em cursos públicos profissionalizantes, e que comprovem bom desempenho escolar;

II- Ser maior de 18 anos;

III- Deverão apresentar do Colégio onde estuda, declaração com frequência igual ou superior a 80% e um rendimento escolar positivo.

Art. 3º – Os alunos deverão requerer ao Detran a 1 CNH Popular Estudantil, apresentando toda documentação contida no artigo 2º dessa Lei.

Art. 4º – Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de fevereiro de 2018

Naldo da Loteria

Deputado/PSB

JUSTIFICATIVA

Essa Lei vai possibilitar aos estudantes da rede estadual de ensino tirar a primeira CNH gratuitamente e com isso colocando eles no mercado de trabalho, gerando renda para suas famílias.

Para ter acesso a CNH Estudantil Popular, os alunos da rede pública deverão preencher alguns requisitos inseridos na Lei.

“Muitas vezes, o mercado de trabalho exige a carteira de habilitação, e pra tirar é caro, são quase mil e quinhentos reais. E outro objetivo da ação é estimular que os alunos tenham o melhor resultado escolar”, disse o deputado.

Com CNH Estudantil Popular, os estudantes da rede pública estadual vão ter a oportunidade de trabalhar dignamente no Estado de Roraima.

Palácio Antônio Martins, 27 de fevereiro de 2018

Naldo da Loteria

Deputado/PSB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/18

Declara de Utilidade Pública a Associação das Famílias e Portadores de Necessidades Especiais - Brilhante Estrela da Manhã

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93, e sua alteração, **Associação das Famílias e Portadores de Necessidades Especiais- Brilhante Estrela da Manhã**, CNPJ: 15.698.983/0001-59, com sede na Rua F, nº 528, Bairro Suelândia, CEP: 69.373-000, Rorainópolis- RR.

Parágrafo único: À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de Fevereiro de 2018

VALDENIR FERREIRA

Deputado Estadual

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001, DE 2018

Sua Excelência o Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º, do art. 31 da Constituição ;: Estadual c/c inciso XVI e *caput* do art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que após ouvido o Plenário, sejam prestadas pelo Diretor-Presidente do IPER, ao término de cada trimestre do presente ano legislativo, as seguintes informações referentes ao período:

1) Meta atuarial para os investimentos RPPS sob a guarda do IPER.

2) Montante atual dos recursos RPPS sob a gestão.

3) Planilha e gráficos contendo percentuais e valores investidos em instituições financeiras públicas, privadas, seus respectivos fundos e rentabilidade, CNPJ e dados sobre solidez, risco e conservadorismo.

4) Fundos de maior e menor rentabilidade no referido período, descrevendo o nome e o CNPJ da instituição responsável (Top 10 / Bottom 10).

5) Tabela das carteiras do IPER aplicadas nas instituições financeiras públicas, comparando os produtos similares e detalhando os demais.

6) Detalhamento dos novos investimentos e diversificações realizados.

7) Cópia das atas e deliberações da COINVEST e do CEP.

8) demais informações do portfólio do IPER.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 019/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DE 80 KM DA RODOVIA ESTADUAL RR 319 – MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Estadual RR 319 é o principal acesso que interliga o município de Normandia à Capital de Boa Vista, porém, 80 km dessa rodovia encontra-se em condições precárias, prejudicando o escoamento do cultivo dos produtores para a Capital, trazendo prejuízos aos produtores locais, e também prejudicando os alunos que necessitam do transporte escolar na região. Além disso, a Rodovia perpassa por vários outros municípios e comunidades indígenas, e é conhecida popularmente como “Trans arrozeira”, pois é por ela que passa grande produção de arroz dos produtores do município.

A recuperação da Rodovia é uma questão inclusive de segurança, pois os moradores daquela localidade, preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho torna-se ainda mais perigoso e intratável. Frisa-se que esta situação se encontra assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência recuperação de 80 km da Rodovia Estadual RR -319.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 021/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ÍNDIO DIONÍSIO FIGUEIREDO – COMUNIDADE DO MILHO – ZONA RURAL DE BOA VISTA/RR.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Indígena Índio Dionísio Figueiredo, localizada na Comunidade do Milho, Zona Rural de Boa Vista, apresenta condições precária de uso, bem como, a crescente demanda de alunos, faz-se necessária a reforma de seu espaço físico urgente, de modo a melhorar as condições de estudo para comunidade escolar, além disso na ampliação faz-se necessário a construção de uma quadra coberta poliesportiva a fim de atender a prática de atividades escolares físicas e recreativas, há também a extrema necessidade de se construir o muro da referida escola, haja vista que essa solicitação atenderá reivindicação de pais, alunos, professores e funcionários e terá como objetivo retirar a comunicação visual com agentes externos.

Insta salientar que a referida escola atende uma demanda de aproximadamente 60(sessenta) alunos matriculados, sendo 30(trinta) alunos no nível básico ensino fundamental e 30(trinta) na modalidade Educação Jovens e Adultos- EJA. É inadmissível para a dignidade do ser humano um local insalubre como hoje a escola se encontra, ou seja, sem janelas, sem portas nas salas de aulas, banheiros destruídos, telhado em situação precária, sem bebedouros, instalação elétrica inativa, dentre outras situações periclitantes.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação e cultura indígena estão elencados na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade da reforma e ampliação da escola acima citada, uma vez que a educação é indispensável para a formação ética e moral do ser humano.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Índio Dionísio Figueiredo, localizada na Comunidade do Milho, Zona Rural de Boa Vista, para proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual - PPS

INDICAÇÃO Nº 022/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ENSINO DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II REGULAR, 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO REGULAR, 1º AO 3º ANO – 1º SEGUIMENTO EJA, 6º AO 9º ANO – 2º SEGUIMENTO EJA, 1º AO 3º ANO - 3º SEGUIMENTO EJA NA ESCOLA ESTADUAL ALBERTO RAMOS NA TERRA INDÍGENA SÃO MARCOS/BAIXO SÃO MARCOS NA COMUNIDADE INDÍGENA DA ILHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

JUSTIFICATIVA

É de extrema necessidade e urgência a Reativação da Escola Estadual Alberto Ramos situada na Terra Indígena de São Marcos/ Baixo São Marcos na Comunidade da Ilha, Zona Rural de Boa Vista e a Implantação das seguintes referidas modalidades de ensino: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II Regular; 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular e 1º ao 3º ano (1º seguimento EJA), 6º ao 9º ano (2º seguimento EJA) e 1º ao 3º ano (3º segmento EJA), pois são 112 alunos, que encontram-se com o ensino prejudicado desde o ano de 2014, uma vez que, as salas de aulas que atendiam esses alunos, funcionavam na Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva.

A Educação de qualidade é um direito de todos, está previsto constitucionalmente, é um direito social, direito público subjetivo, isso quer dizer que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito; o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público (federal, estadual e municipal), ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a Reativação da Escola Estadual Alberto Ramos situada na Terra Indígena de São Marcos/ Baixo São Marcos na Comunidade da Ilha, Zona Rural de Boa Vista e a Implantação das seguintes modalidades de ensino: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II Regular; 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular e 1º ao 3º ano (1º seguimento EJA), 6º ao 9º ano (2º seguimento EJA) e 1º ao 3º ano (3º segmento EJA), a fim de atender a demanda de 112 alunos, proporcionando um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 023/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESPECIALMENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE RORAIMA – DER/RR PARA IMPLANTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RODOVIA ESTADUAL RR 203 ATÉ A VILA DO TEPEQUEM, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Estadual RR 203 é o principal acesso a vila do Tepequem, vista como ponto de alto potencial turístico do Estado de Roraima, localizada no município de Amajari, ao norte do Estado, porém a rodovia encontra-se sem sinalização, colocando a vida de quem por ali trafega em risco constante, inúmeros acidentes já aconteceram sem que as autoridades competentes tomassem providências para sanar estes problemas, além disso a sinalização de trânsito, é uma das ferramentas mais importantes quando se fala em condições de trânsito seguro, dentre as quais a falta, insuficiência ou erro na sinalização, é bastante notável e preocupante, oferecendo situações de risco aos condutores, pedestres e ciclistas.

Nesse contexto, vale destacar que a segurança no trânsito é direito e dever de todos, está elencado expressamente no Código de Trânsito Brasileiro, como também decorre do direito fundamental à segurança previsto na Constituição Federal de 1988, vejamos:

Artigo 1º e parágrafo 2º da lei 9.503/97 (CTB):

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º (...)

§ 2º O trânsito, em **condições seguras**, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, igualdade, **segurança** e propriedade, nos termos seguintes: [...] (grifo nosso)

Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a implantação de sinalização na Rodovia Estadual RR 203, que dá acesso a vila do Tepequem, no município de Amajari, uma vez que a sinalização no trânsito, quando bem projetada e implantada, contribui para o conforto e segurança de motoristas, pedestres e ciclistas nas estradas e servem para informar e orientar os usuários da via proporcionando um trânsito mais seguro e organizado.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 024/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 20 METROS APÓS A COMUNIDADE MILAGRE SENTIDO A COMUNIDADE VIZEU- MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 20 metros de extensão, localizada após a Comunidade Milagre sentido a Comunidade Vizeu. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 025/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 20 METROS EM FRENTE A RESIDÊNCIA BOTA FOGO AO LADO DA COMUNIDADE VOLTA DO TESO - MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 20 metros de extensão, localizada em frente à residência Bota fogo ao lado da Comunidade Volta do Teso. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 026/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 20 METROS NA SAÍDA DA COMUNIDADE COQUEIRINHO SENTIDO RAPOSA- MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 20 metros de extensão, localizada na saída da Comunidade Coqueirinho sentido Raposa. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 027/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 30 METROS NA VICINAL COQUEIRINHO APÓS A COMUNIDADE MILAGRE- MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 30 metros de extensão, localizada na vicinal Coqueirinho após a Comunidade Milagre. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 028/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 50 METROS NA VICINAL COQUEIRINHO SOBRE O IGARAPÉ DO CHUMBINHO APÓS A COMUNIDADE MONTE CLARO- MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 50 metros de extensão, localizada na vicinal Coqueirinho sobre o igarapé do Chumbinho, após a Comunidade Monte Claro. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 032/2018

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 50 METROS SOBRE O IGARAPÉ JAUARI NA VICINAL TRANS ARROZEIRA BAIXO COUTINGO- MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Normandia e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas moradores das comunidades daquela região, atualmente encontra-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte com 50 metros de extensão, localizada sobre o igarapé jauari na vicinal Trans arrozeira no baixo coutingo. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso da região,

prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
 Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.
Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 040/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PELA CAER, NA VILA ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS – MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 11.445/2007 o saneamento básico é conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Tendo em vista que a Vila Antônio Ribeiro Campos, localizada no Município de Iracema, não dispõe de saneamento básico, faz-se necessário que a Companhia de Águas e Esgoto de Roraima- CAERR, regularize o fornecimento de água potável, pois os moradores da vila acima citada relatam que este problema já perdura há um bom tempo e tem causado sérios transtornos à população, podendo trazer sérios riscos à saúde dos mesmos.

Insta salientar que água é imprescindível à saúde, sendo desta maneira inadmissível para a dignidade do ser humano um local insalubre como hoje a Vila Antônio Ribeiro Campos encontra-se, ou seja, sem o fornecimento de água encanada para a população. Ademais, a escola da comunidade também é desprovida deste serviço público, o que dificulta inclusive o aprendizado dos alunos.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à saúde, educação e à moradia estão elencados na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Encontramos ainda o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
 (...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se ainda, que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base em alguns princípios fundamentais, dentre eles o da universalização do acesso, conforme preceitua o art. 2, inciso I, da lei 11.445/2007.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a Regularização do Fornecimento de água potável pela Companhia de Águas e Esgoto de Roraima- CAERR, na Vila Antônio Ribeiro Campos, localizada no Município de Iracema, para proporcionar uma melhor qualidade de vida e com dignidade para a população.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
 Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 042/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

MANUTENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. LOCALIZADA NA VILA MODERNA MUNICÍPIO DE CAROEBE QUE A TRINTA DIAS ESTÁ DANIFICADA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição Legislativa que tem por finalidade, indicar a necessidade de viabilizar a manutenção da bomba d' água que

atende a vila moderna. A Comunidade que vive no local é composta hoje por inúmeras famílias e estão sendo prejudicados por falta d'água devido o problema da bomba. Ela está danificada há mais de 30 dias e nenhuma providencia foi tomada.

Exposto isso, esperamos que essa iniciativa Legislativa seja aprovada pelos Nobres Parlamentares, como forma de sugerir ao Executivo Estadual a exequibilidade desse pleito, como forma de promover a dignidade e a justiça social para os moradores daquela localidade.

Diante do exposto e por se tratar de uma questão de alta relevância e que pedimos a sensibilidade do órgão responsável.

Sala das sessões, 26 de Fevereiro de 2018
ZÉ GALETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 043/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 10MT DE COMPRIMENTO. LOCALIZADAS NA VICINAL 5, TRAIRÃO MUNICÍPIO DE AMAJARI. QUE ENCONTRA SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa é uma reivindicação dos munícipes de Amajari que estão preocupados com o estado de calamidade que se encontra as pontes da referida vicinal, elas estão totalmente danificadas

Por esse motivo, esperamos que essa iniciativa Legislativa seja aprovada pelos Nobres Parlamentares, como forma de sugerir ao Executivo Estadual a exequibilidade desse pleito, como forma de promover a dignidade e a justiça social para os moradores daquela localidade.

Diante do exposto, e por se tratar de uma obra em beneficio a segurança dos moradores é que pedimos aos órgãos responsáveis agilidade na referida indicação.

Sala das sessões, 26 de Fevereiro de 2018
ZÉ GALETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 044/18

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, a seguinte Indicação:

ABERTURA DA ESTRADA VICINAL DA CACHOEIRINHA, LOCALIZADA NA VILA JUNDIÁ, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA

A abertura desta estrada é de fundamental importância para o tráfego dos moradores, e do escoamento da produção de centenas de produtores que moram nessa localidade. A atualmente esses pequenos produtores não tem como escoar seus produtos por não existir essa estrada importante para o crescimento e a melhoria de vida dessa gente.

Diante do exposto, solicitamos urgência no atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2018.
NALDO DA LOTERIA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 045/18

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL 3, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

JUSTIFICATIVA

A situação atual da vicinal oferece risco aos moradores, devido à precariedade da estrada, ocasionando transtornos e insegurança a todos que por ali transitam. Em especial as crianças, pois o transporte escolar não consegue circular na vicinal por conta de muitos buracos. Esta indicação da referida vicinal, se faz por tanto justa e necessária.

Diante do que foi apresentado, solicitamos a atenção especial, por parte do Governo do Estado de Roraima, para solucionar os problemas da referida vicinal, acima descritos.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2018.
Deputado Estadual Izaías Maia

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA
ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Jalser Renier**, declarou aberta a Sessão. Após, convidou a Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** para atuar como Segunda-Secretária *ad hoc*, a qual solicitou proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, que procedesse à leitura do Expediente: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO**: Ofício nº 222, de 22/02/18, de autoria do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 444/18/GAB/SESAU, com informações prestadas em relação à Indicação Parlamentar nº 337/17, de autoria do Deputado Izaías Maia; Ofício nº 223, de 22/02/18, de autoria do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 462/18/GAB/SESAU, com informações prestadas em relação à Indicação Parlamentar nº 506/17, de autoria dos Deputados Zé Galeto e Naldo da Loteria. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS**: Ofício nº 14, de 26/02/18, do Conselheiro-Presidente do TCERR, encaminhando Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2017. **RECEBIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**: Projeto de Lei nº 011/18, de 27/02/18, que “Altera os anexos “C e I” da Lei estadual nº 925, de 13 de setembro de 2013, referente à nomenclatura e às atribuições nos cargos em comissão do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Indicação nº 036, de 21/02/18, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para reforma e adequação da rede elétrica na Escola Estadual Mariano Vieira, no Município de Normandia-RR; Indicação nº 037, de 21/02/18, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para reforma predial da Escola Estadual Indígena Siminiyo, localizada na Comunidade Indígena Canta Galo, Município de Pacaraima –RR; Indicação nº 038, de 21/02/18, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para aquisição de material didático-pedagógico para a Escola Estadual Indígena Siminiyo, localizada na Comunidade Indígena Canta Galo, Município de Pacaraima –RR; Indicação nº 039, de 22/02/18, de autoria do Deputado Oleno Matos, encaminhando ao Governo do Estado, sugerindo a criação de Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte, visando incentivar a prática e o desenvolvimento constante do esporte profissional e amador no Estado de Roraima, através de estímulo às empresas que patrocinem projetos esportivos e paradesportivos em troca de incentivos fiscais; Indicação nº 040, de 22/02/18, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para regularização do fornecimento de água potável pela CAERR, na Vila Antônio Ribeiro Campos, Município de Iracema-RR; Indicação nº 041, de 05/02/18, de autoria dos Deputados Oleno Matos e Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, sugerindo o envio de Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa revogando o art. 1º da LC nº 136, de 17/06/2008, e o § 21 do art. 56 da LC nº 052, de 28/12/2001, retirando a obrigatoriedade de se cumprir o intervalo de 2 (dois) anos para a obtenção de promoção subsequente aos integrantes do Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar; Indicação nº 042, de 26/02/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para manutenção da bomba d’água localizada na Vila Moderna, Município de Caroebe-RR; Indicação nº 043, de 26/02/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para construção de duas pontes de madeira de aproximadamente 10m de comprimento, localizadas na Vicinal 5 – Trairão, Município de Amajari-RR; Requerimento nº 006, de 22/02/18, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 32/15, requerendo prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento nº 007, de 21/02/18, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, requerendo a realização de Audiência Pública às 15h, do dia 15 de março do corrente ano, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, com a finalidade de tratar do tema da Campanha da Fraternidade de 2018 - “Fraternidade e a Superação da Violência”, tendo como Lema “Em Cristo somos todos irmãos”; Requerimento nº 008/18, de autoria da Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços, requerendo que a Sessão Plenária do dia 06 de março do corrente ano, seja transformada em Comissão Geral para tratar de questões

cruciais que dizem respeito ao aumento exorbitante da violência para com o segmento das micro e pequenas empresas do Estado de Roraima, em especial no município de Boa Vista, bem como buscar sugestões e novos conceitos em segurança pública; Comunicado s/nº, de 21/02/18, de autoria do Deputado Oleno Matos, informando sua desfiliação do Partido Progressista a partir do dia 10 de janeiro de 2018, passando a compor, a partir de então, o Partido Comunista do Brasil – PC do B; Memorando nº 016, de 22/02/18, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na sessão plenária do dia 22 de fevereiro do corrente ano. **DIVERSOS**: Ofício nº 357/17, de 13/12/18, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, informando celebração dos Convênios: nº 021/17-Ger/Secult/Grupo Folclórico Coração do Sertão; nº 22/17-Ger/Secult/Associação de Dança de Mucajá; nº 23/17-Ger/Secult/Agremiação Cultural Nova Era; nº 24/17-Ger/Secult/Agremiação Cultural Calypshow; nº 25/17-Ger/Agremiação Folclórica Cultural Explosão Junina e nº 26/17-Ger/Secult/Grupo Folclórico Coração de Estudante; Ofício nº 358/17, de 13/12/17, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN, celebrando os Convênios: nº 21/17 Ger/Secult/Associação Folclórica de Caracarái Cobra Mariana; nº 30/17/Ger/Secult/Município de Amajari; Ofício nº 380/17, de 26/12/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 5.069.077,80 (cinco milhões sessenta e nove mil setenta e sete reais e oitenta centavos); Ofício nº 381/17, de 26/12/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 4.865.694,15 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); Ofício nº 1179/17, de 28/12/17, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA, referente ao Requerimento de Pedido de Informação nº 006/17, da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, através do Ofício nº 097/2017/SL/PRES; Ofício nº 001/18, de 03/01/18, do Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, celebrando o convênio entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de São Luiz/RR; Ofício nº 004/18, de 03/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Ofício nº 032/18, de 08/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 469.189,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e seis centavos); Ofício nº 034/18, de 08/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); Ofício nº 038/18, de 09/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Contrato de Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.699.388,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais); Ofício nº 039/18, de 09/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Contrato de Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.549.350,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais); Ofício nº 040/18, de 09/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Contrato de Repasse Financeiro no valor de R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais); Ofício nº 041/18, de 09/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Contrato de Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.999.650,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais); Ofício nº 042/18, de 09/01/18, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Contrato de Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.499.220,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte reais); Ofício nº 18/18, de 16/01/18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação de Celebração de Instrumentos de Repasse da SENASP, comunicando a celebração dos convênios entre o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Roraima/RR; Ofício nº 154/18, de 20/02/18, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, informando a alteração na composição da diretoria, nomeando o Diretor Comercial Deyvison Correa Fernandes, como Diretor Presidente Interino; Ofício nº 01/18, de 20/02/2018, do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados- SJMR/RR, solicitando Audiência Pública; Ofício nº 107/18, de 21/02/18, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA, encaminhando cópia do Ofício nº 1179/2017/GAB/SEAPA, contendo informações solicitadas através do Ofício nº 013/201/S.L/PRES; Ofício Circular nº 001/18, de 18/01/18, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN, convidando para a 7ª Reunião da Comissão Institucional do Zoneamento Ecológico- Econômico de Roraima; Ofício Circular nº 01/18, de 24/01/18, do Conselho Estadual de Cultura, informando sua nova composição de Direção Superior - Biênio 2018/2019.

GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** iniciou manifestando sua preocupação com o processo migratório de venezuelanos, destacando que o Estado não tem condições de abrigá-los sem que haja planejamento, uma vez que já está afetando as áreas da saúde e educação, além do índice de violência que amedronta a população. Continuando, sugeriu a criação de assentamentos e projetos voltados para a agricultura e avicultura, onde os imigrantes serão capacitados e terão a oportunidade de comercializar seus produtos. Finalizou, informando que já chegou a primeira parte do laboratório de anatomia da Universidade Estadual de Roraima -UERR, um dos mais modernos do país, que irá servir para todos os cursos da área de saúde, ressaltando que, dos seis professores contratados para o Curso de Medicina daquela instituição, um tem pós-doutorado e os outros cinco são doutores. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Requerimento nº 001/18, que “requer a criação de Comissão Especial Externa para análise da crise migratória de cidadãos venezuelanos”, de autoria de vários deputados; Requerimento nº 004/18, que “requer a realização de Audiência Pública para o dia 02 de março do corrente ano, às dez horas, no intuito de discutir a privatização da Boa Vista Energia S/A”, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; Requerimento nº 006/18, da Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 032/15, que “requer prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento”; Requerimento nº 007/18, que “requer a realização de Audiência Pública no dia 15 de março do corrente ano, às 15 horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, com a finalidade de tratar do tema da Campanha da Fraternidade de 2018 – “Fraternidade e a Superação da Violência”, tendo como Lema: “Em Cristo somos todos irmãos”(Mt 23,8)”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; Requerimento nº 008/18, que “requer que a sessão plenária do dia 06 de março do corrente ano seja transformada em Comissão Geral para tratar de questões cruciais que dizem respeito ao aumento exorbitante da violência para com o segmento das micro e pequenas empresas do Estado de Roraima, em especial no município de Boa Vista e sugestões e novos conceitos em segurança pública”, de autoria da Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços; Mensagem Governamental de Veto nº 007/18, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 007/17, que “dispõe sobre a isenção do IPVA para as famílias em aquisição de veículos para transporte de deficiente físico e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jalsner Renier; Projeto de Lei nº 011/18, de 27/02/18, que “Altera os anexos “C e P” da Lei estadual nº 925, de 13 de setembro de 2013, referente à nomenclatura e às atribuições nos cargos em comissão do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público de Contas; Projeto de Lei nº 043/17, que “torna dispensável a exigência do poder público estadual de autenticação de cópia em cartório de documentos pessoais e adota outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 063/17, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Projeto de Lei nº 086/17, que “garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências”, de autoria do Deputado Masamy Eda; Projeto de Lei nº 088/17, que “institui no Calendário Oficial do Estado a Virada Feminina”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 093/16, que “dispõe sobre a inclusão de intérprete de língua de sinais (libras) nos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta e nas empresas concessionárias de serviços públicos”, de autoria do Deputado Zé Galeto; Projeto de Lei nº 140/16, que “dá denominação a bem público estadual Dr. Romualdo Ruiz e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Izaías Maia e Zé Galeto; Projeto de Lei nº 163/16, que “denomina a vicinal São Silvestre como Rodovia Raimundo Pinheiro e dá outras providências”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 001/18, que colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Requerimento nº 004/18, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Requerimento nº 006/18, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Requerimento nº 007/18, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Requerimento nº 008/18, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura da Mensagem Governamental de Veto nº 007/18, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 121/17, que, colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, foi rejeitada por 18 votos não, 2 votos sim e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 011/18, bem como do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada por 20 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** convidou os senhores membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa para reunião, após a Sessão. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** convidou os membros da Comissão de Educação, Desporto e Lazer para reunião, após a Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e cinquenta e três minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 28, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsner Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, no Pleno desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima sexagésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão. Após, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, que procedesse à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 20, de 27/02/18, encaminhando para apreciação Projeto de Lei que “altera dispositivos da Lei nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018”, relacionados à autorização para abertura de créditos suplementares. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº 006, de 27/02/18, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, que “dispõe sobre a regulamentação das profissões que utilizam terapias naturais complementares como a massoterapia, a quiropraxia e demais terapias naturais no Estado de Roraima e dá outras disposições relacionadas”; Projeto de Lei nº 007, de 27/02/18, de autoria do Deputado Brito Bezerra, que “altera o artigo 1º, caput, da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017”; Indicação nº 044, de 23/02/18, de autoria do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para abertura da estrada vicinal Cachoeirinha, localizada na Vila Jundiá, Município de Rorainópolis-RR; Pedido de Informação nº 001, de 27/02/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio – Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência, requerendo que sejam prestadas pelo Diretor-Presidente do IPER, ao término de cada semestre do presente ano legislativo, informações referentes ao período; Memorando nº 005, de 27/02/18, de autoria do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro do corrente ano. **DIVERSOS:** Comunicado nº AL157641, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais); Comunicado nº AL157642, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais); Comunicado nº AL157643, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Maria das Neves, no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais); Comunicado nº AL157644, de

04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Rodrigues da Silva, no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); Comunicado nº AL157645, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Monteiro Lobato, no valor de 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais); Comunicado nº AL157646, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Professora Maria dos Prazeres Mota, no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais); Comunicado nº AL157647, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Pres. Castelo Branco, no valor de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais); Comunicado nº AL157648, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Pe. José Monticone, no valor de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais); Comunicado nº AL157649, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Vicente de Paula, no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais); Comunicado nº AL157651, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Otilia Sousa Pinto, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); Comunicado nº AL157652, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Genira Brito Rodrigues, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais); Comunicado nº AL157653, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Prof. Venceslau Catossi, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais); Comunicado nº AL157654, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, da Escola Estadual Dom José Nepote, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Comunicado nº AL157655, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Darci Ribeiro, no valor de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou seu pronunciamento destacando que aumentou o número de profissionais da segurança pública e seus familiares que passaram a ser alvo do crime organizado. De acordo com o Senhor Deputado, enquanto o profissional está de serviço, ele recebe uma arma, mas, quando termina a jornada de trabalho, ele fica desarmado, uma vez que a corporação não tem condições de disponibilizar arma a todos os profissionais, razões que o levaram a sugerir ao Governo do Estado a isenção do ICMS para armas de fogo a esses profissionais. Continuando, destacou que foi aprovado nesta Casa projeto de lei que isenta do ICMS os profissionais de segurança pública para aquisição de arma de fogo, mas foi vetado. Prosseguindo, informou que no próximo mês de abril será realizada reunião do CONFAZ e destacou que para o tema ser discutido é necessário um secretário de estado apresentar a matéria, e pediu apoio aos seus pares para que apresentem uma indicação ao Governo do Estado solicitando que o Secretário da Fazenda encaminhe proposição tratando do tema para a ordem do dia da referida reunião. Finalizou solicitando à Superintendência Legislativa que prepare uma proposta de indicação a ser assinada pelos Senhores Parlamentares e encaminhada ao Governo do Estado. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** iniciou sua fala manifestando sua insatisfação com a burocracia enfrentada pelo povo de Roraima ao tentar se aposentar pelo INSS. Continuando, informou que desde 2015, com mais de 35 anos de contribuição, solicitou sua aposentadoria, mas ainda não conseguiu o benefício. De acordo com o Senhor Deputado, por conta da burocracia em Roraima, muitos contribuintes estão indo para outros estados para se aposentarem. Segundo o Senhor Parlamentar, um servidor do INSS lhe sugeriu que entrasse na justiça para obter o benefício mais rápido.

Finalizou informando que o parlamentar não tem previdência especial e vai ter que acionar a justiça para obter o benefício. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 093/16, que “dispõe sobre a inclusão de intérprete de língua de sinais (libras) nos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta e nas empresas concessionárias de serviços públicos”, de autoria do Deputado Zé Galetto; Projeto de Lei nº 140/16, que “dá denominação a bem público estadual Doutor Romualdo Ruiz e dá outras providências”; de autoria dos Deputados Izaías Maia e Zé Galetto; Projeto de Lei nº 163/16, que “denomina a vicinal São Silvestre como rodovia Raimundo Pinheiro e dá outras providências”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 007/17, que “dispõe sobre a isenção do IPVA para as famílias em aquisição de veículos para transporte de deficiente físico e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jalsler Renier; Projeto de Lei nº 088/17, que “institui no calendário oficial do Estado a ‘Virada Feminina’”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 063/17, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Projeto de Lei nº 086/17, que “garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências”, de autoria do Deputado Masamy Eda; Projeto de Lei nº 043/17, que “torna dispensável a exigência do Poder Público Estadual autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e adota outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/18, que “declara de utilidade pública a Organização Não Governamental do Corpo de Bombeiros Civil-CBC”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Cauamé, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; e Pedido de Informação nº 001/28, requerendo, após ouvir o plenário, que sejam prestadas pelo Diretor-Presidente do IPER, ao término de cada semestre do presente ano legislativo, as seguintes informações referentes ao período: meta atual para os investimentos RPPS sob a guarda do IPER; montante atual dos recursos RPPS sob a gestão; planilha e gráficos contendo percentuais e valores investidos em instituições financeiras públicas, privadas, seus respectivos fundos e rentabilidade, CNPJ e dados sobre solidez, risco e conservadorismo; fundo de maior e menor rentabilidade ao referido período, descrevendo o nome e o CNPJ da instituição responsável (top 10/ Bottom 10); tabela das carteiras do IPER aplicadas nas instituições financeiras públicas, comparando os produtos similares e detalhando os demais; detalhamento dos novos investimentos e diversificações realizados; cópia das atas e deliberações da COINVEST e do CEP; demais informações do portfólio do IPERR, de autoria da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência. Em seguida, por falta de quórum regimental para deliberação das matérias, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** convocou os membros da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência para reunião após a Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e sete minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 28, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 029/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Errata da Resolução nº 029/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2705 no dia 27 de fevereiro de 2018.

Onde lê-se: Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22.01.2018.

Leia-se: Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02.01.2018.

Palácio Antônio Martins, 02 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 034/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Errata da Resolução nº 029/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2706 no dia 28 de fevereiro de 2018.

Onde lê-se:

| SERVIDOR (A) | IDA | RETORNO | LOCAL |
|------------------------------|------------|------------|-------------|
| Romulo Beserra da Costa | 06.03.2018 | 06.03.2018 | Alto Alegre |
| Hayza Kallen Pereira de Melo | 07.03.2018 | 07.03.2018 | Alto Alegre |
| Romulo Beserra da Costa | 08.03.2018 | 08.03.2018 | Alto Alegre |
| Hayza Kallen Pereira de Melo | | | |

Leia-se:

| SERVIDOR (A) | IDA | RETORNO | LOCAL |
|------------------------------|------------|------------|-------------|
| Romulo Beserra da Costa | 06.03.2018 | 06.03.2018 | Alto Alegre |
| Hayza Kallen Pereira de Melo | | | |
| Romulo Beserra da Costa | 07.03.2018 | 07.03.2018 | Alto Alegre |
| Hayza Kallen Pereira de Melo | | | |
| Romulo Beserra da Costa | 08.03.2018 | 08.03.2018 | Alto Alegre |
| Hayza Kallen Pereira de Melo | | | |

Palácio Antônio Martins, 02 de março de 2018.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

Quando nasce um sonho, a realidade ganha uma nova chance.



Um ano
promovendo
histórias.

▶ **BOA VISTA** Av. São Sebastião, 883 - Cambará
 ▶ **ALTO ALEGRE** Av. João XXIII, 1357 - Centro
 ▶ **BONFIM** Rua Aluizio de Menezes, 717 - Centro
 ▶ **IRACEMA** Rua Dr. Bernardo Salão, 1030 - Centro
 ▶ **EM BREVE:** São João da Baliza / Caracará / Mucajai / Rorainópolis

INFORMAÇÕES

98402-5014 | WWW.AL.RR.LEG.BR

 abrindo**caminhos**
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA**
Independente e mais perto de você